

2ª Secção | O exercício digno da Profissão

Direitos sociais inter pares | Direitos e Prerrogativas da Profissão | Direitos
Pessoais dos Profissionais

Sumário:

Proposta de criação de salas permanentes que visem oferecer apoio aos Advogados no seu exercício profissional, a serem instaladas nos Conselhos da Ordem dos Advogados e nos Tribunais de cada Comarca do país.

Exposição:

Com vistas a incentivar o exercício da profissão e dar suporte aos advogados, tanto no âmbito da advocacia privada quanto no do Sistema de Acesso ao Direito - Apoio Judiciário, a presente proposta tem por objetivo a criação de salas permanentes de apoio aos advogados, a serem instaladas nos Conselhos Regionais e nos Tribunais do país.

Com vistas a oferecer uma estrutura mínima necessária, devem dispor de equipamentos básicos que assegurem as atividades comuns ao exercício da profissão, porém essenciais na vida de uma advogada/advogado, como mobiliário adequado (secretárias e cadeiras de escritório), computadores, impressora/scanner, internet, e máquinas de café.

Muito embora existam as salas dos mandatários nos Tribunais, estas não foram preparadas para o objetivo aqui referido, que é efetivamente tornar possível a prática da advocacia nestes espaços.

As salas terão como maior finalidade oferecer segurança para a classe por meio de uma estrutura agradável e suficiente tanto aos profissionais que ainda não possuem estrutura própria, quanto para aqueles que estão transitando nos Tribunais entre uma audiência e outra e necessitam de algum apoio que só poderiam encontrar nos vossos escritórios.

Também poderá ser colocado em debate que as referidas salas tenham gabinetes independentes, para eventual utilização para atendimentos/consultas, assegurando assim o sigilo profissional.

Ainda que alguns serviços possam ser pagos, como os de impressão, arrendamento de gabinetes por hora, máquina de café e etc, a Ordem dos Advogados, como instituição que dispara na defesa da classe defensora da Justiça, com papel de relevância social indiscutível na proteção dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, assegurando ainda aos mais carenciados o Acesso ao Direito e aos Tribunais, deve converter as cotas pagas em serviços que amparem no dia a dia e dê o devido suporte.

Tais espaços devem ser tidos como de caráter social, em prol dos advogados, da cidadania, e do interesse público.

Defende-se:

A proposta de criação de salas de apoio permanentes aos advogados, a serem instaladas nos Conselhos da Ordem dos Advogados e nos Tribunais de cada comarca, a dispor do seguinte:

- Mobiliário adequado (secretárias, cadeiras, mesa para reuniões)
- Equipamentos (computadores com câmaras, impressora com scanner, máquinas de café)
- Gabinetes para atendimento mediante marcação/ Sala de reunião
- Disponibilização de tomada para carregamento de equipamentos dos profissionais
- Itens básicos de higiene, como álcool em gel e toalha de papel para higienização dos equipamentos após a utilização

Comunicação | 2ª Secção

O exercício digno da Profissão



Pela Advocacia que queremos

Conclusões:

Conclui-se a necessidade de a Ilustríssima Ordem dos Advogados analisar a criação de salas de apoio permanentes aos Advogados, a serem instaladas nos Conselhos da Ordem dos Advogados e/ou nos Tribunais de cada comarca.

Salas estas que poderão ser utilizadas pelos Advogados com inscrição ativa, no atendimento de seus clientes, ou para atendimento de beneficiários do Apoio Judiciário, ainda que por meio de contrapartida financeira (preço de custo) e agendamento prévio, para permitir que todos os Advogados possam ter condições mínimas de atendimento, permitindo o acesso à justiça, salvaguardando o sigilo profissional, e o prestígio à advocacia.

Porto, 14 de junho de 2023

Lívia Marinho - OA 61183L

Sephora Marchesini - OA 54702C

Thiago Salgado - OA 67392L